



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº 24 DE 04/04/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Legislação/Jurídica/Ética para o mandato de 04/04/2013 a 17/03/2015, composta por:

- a) Presidente: Mirian Passos Brandão- CRO-SE-1051,
- b) Membros: Carla Regina Barbosa Barros - CRO-SE-1072,
Mary Luciana Almeida Santana - CRO-SE nº.916,
Harildo Deda Gonçalves-CRO -SE-977 e,
Endenson Brito Teles - CRO-SE-1523

Art. 2º. Atribuições:

- a) Apreciar e emitir pareceres sobre os atos normativos do Conselho submetidos à sua apreciação;
- b) Analisar e emitir pareceres nos processos de reconhecimento de entidades representativas da classe submetidos à sua apreciação;
- c) Analisar e emitir pareceres nos processos de registros de honorarias odontológicas submetidos à sua apreciação;
- d) Desenvolver estudos permanentes para aperfeiçoamento das normas do Conselho;
- e) Oferecer segurança legal a todas as questões ligadas à instituição. Atuação: - Processos administrativos e éticos, licitações, contratos, pareceres etc. - participação permanente nos julgamentos éticos – atos da contabilidade que demandem intervenção jurídica.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.


Endenson Brito Teles
EABT


Mirian Passos Brandão